

**PORTARIA Nº 005/2019**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GERONYMO COELHO MARIA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor GERONYMO COELHO MARIA, matrícula nº 261, CPF nº 030.792.387-88, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, Referência A-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02690P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.132,91
Triênio (55%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	623,10
Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, II, Lei Mun. nº 365/1996	1.132,91
<b>TOTAL</b>	<b>2.888,92</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de janeiro de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA